

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -

DEFESA CIVIL



Análise de Metas - Reconstrução

ANÁLISE DE METAS DO PLANO DE TRABALHO

Nº	Dados da Meta			
	Descrição Ponte suspensa por cabos de aço, medindo aproximadamente 110 metros de comprimento e largura do tabuleiro da passarela medindo aproximadamente 1,30 metros, com duas torres de estrutura metálica treliçadas fixadas em bases de concreto.	Grupo/Subgrupo OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (OAE) PASSARELA EM ESTRUTURA METÁLICA (CONCRETO/METÁLICA)	Localização 29° 05' 41" S 51° 55' 42" O	
1	1. A ação proposta (obra) está localizada em área atingida pelo desastre Adequabilidade: [X] Sim [] Não Conforme área demarcada em vermelho no mapeamento enviado pelo ente, a obra faz parte da área atingida pelo desastre. 2. A ação proposta (obra) guarda relação com os danos causados pelo desastre Adequabilidade: [X] Sim [] Não De acordo com o informado pelo ente e após nossa análise, entendemos que os danos foram em decorrência do evento (tempestade local/chuvas intensas) que atingiu o Município em 04/09/2023. 3. É possível estimar os custos? [X] Sim [] Não O ente produziu planilhas orçamentárias baseadas nas referências oficiais do Governo Federal (SICRO/SINAPI), onde podemos observar a pertinência das metas e valores apensados em projeto proposto.			
	Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)	Adequabilidade [X] Sim [] Não	R\$ Solicitado R\$ 581.374,73	R\$ Sugerido R\$ 581.374,73

QUADRO RESUMO - VALORES TOTAIS

TOTAL DA SOLICITAÇÃO	R\$ Solicitado R\$ 581.374,73	R\$ Sugerido R\$ 581.374,73
-----------------------------	---	---------------------------------------



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO

DESPACHO

Processo nº 59053.011653/2023-46

Assunto: **Solicitação de emissão de nota de empenho.**

À Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças- CGOR,

1. Trata-se de processo destinado à liberação de recursos ao Município de Doutor Ricardo/RS, a título de **transferência obrigatória - Transferência Legal**, nos termos da legislação vigente, para ações de resposta.

2. Tendo em vista a Análise de Metas e em atendimento ao disposto do artigo 6º da Portaria MIDR 3.033 de 04 de dezembro de 2020, publicada no DOU em 7 de dezembro de 2020, solicito autorização para encaminhar o presente processo para empenho dos recursos em favor do CNPJ nº 01.613.360/0001-21, observando a classificação orçamentária a seguir:

Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza de Despesa	UG Responsável	Plano Interno	Valor (R\$)
06.182.2218.22 BO.6500	195657	3000	444042	530012	RS0978HRCH0	581.374,73
TOTAL						581.374,73

Karine Silva Lopes

Gestora Financeira

3. DE ACORDO.

4. Tendo em vista a delegação de competência de que trata a Portaria MDR n. 2.191, de 27 de junho de 2023, publicada no DOU, de 28 de junho de 2023, Seção 1, autorizo a emissão do empenho e encaminhamento do processo à CGOR/Diorf, para providências.

Brasília, 8 de Dezembro de 2023.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Ordenador de Despesa

S2iD
assinatura
digital

Documento assinado eletronicamente por **Wolnei Aparecido Wolff Barreiros, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil**, em 12/12/2023, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.

S2iD
assinatura
digital

Documento assinado eletronicamente por **Karine da Silva Lopes**, em 11/12/2023, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador **00027447** e o CRC **fa9df10c**.

Data e hora da consulta: 15/12/2023 13:07
Usuário: ***.978.176-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
530012	SECRETARIA NACIONAL PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.000.000/0000-00	ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO E 6º ANDAR	70062-900
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(61) 3414.5869 3414.5804

Ano	Tipo	Número
2023	NE	1447

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	195657	3000000000	444042	530012	RS0978HRCH0

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
12/12/2023	Global	59053.011653/2023-46	-	581.374,73

Favorecido

Código	Nome	CEP
01.613.360/0001-21	MUNICIPIO DE DOUTOR RICARDO	95967-000
Endereço	UF	Telefone
RS 332 KM 21 SN CENTRO	RS	
Município	UF	Telefone
DOUTOR RICARDO	RS	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
104	NAO SE APLICA	-	-	-	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
-	-	-	-	-	

Descrição

Para ações de resposta, Portaria MIDR 3.033 de 04 de dezembro de 2020

Local da Entrega

-

Informação Complementar

TRANSF LEG.1367/2023

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 15/12/2023 13:07
Usuário: ***.978.176-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

444042 - AUXÍLIOS

Total da Lista

581.374,73

Subelemento 39 - A MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	a título de transferência obrigatória - Transferência Legal, nos termos da legislação vigente, para ações de resposta.	581.374,73

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12/12/2023	Inclusão	1,00000	581.374,7300	581.374,73

Assinaturas

Ordenador de Despesa

WOLNEI APARECIDO WOLFF BARREIROS

***.526.876-**

14/12/2023 17:44:08

Gestor Financeiro

KARINE DA SILVA LOPES

***.871.051-**

13/12/2023 08:59:38

Versão	Data/Hora	Operação
002	14/12/2023 17:44:08	Alteração



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Assunto: Assinatura de Nota de Empenho.

1. Atestamos para os devidos fins a assinatura da nota de empenho de número 2023NE001447, em favor do Município de Doutor Ricardo - RS.

Karine Silva Lopes

Gestor Financeiro

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Ordenador de Despesa

S2iD
assinatura
digital

Documento assinado eletronicamente por **Wolnei Aparecido Wolff Barreiros, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil**, em 18/12/2023, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.

S2iD
assinatura
digital

Documento assinado eletronicamente por **Karine da Silva Lopes, -**, em 15/12/2023, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador **00027985** e o CRC **a68e919a**.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Esplanada dos Ministérios - Bloco E, 7º andar, sala 712

CEP:70.067-901 - Brasília/DF

A Sua Excelência o Senhor

ALVARO JOSÉ GIACOBBO

Prefeito Municipal

RODOVIA RS 332 KM 21 PRÉDIO 3699 - CENTRO

95967000 - Doutor Ricardo/RS

Assunto: **Liberação de recursos federais para ações de recuperação de infraestrutura destruída/danificada por desastre**

Senhor Prefeito,

Informo sobre o recebimento do plano de trabalho para ações de recuperação de áreas destruídas por desastre. O requerimento foi autuado na forma do processo nº 59053.011653/2023-46 e analisado pelo Departamento de Obras de Proteção e Defesa Civil desta Secretaria.

O plano de trabalho e o relatório de diagnóstico foram analisados e concluiu-se que a(s) meta(s) 1 está(ão) adequada(s) às ações de recuperação apoiadas por esta Secretaria. Quanto ao custo global estimado para o atendimento das metas aprovadas temos disponibilidade de R\$ 581.374,73 (Quinhentos e oitenta e um mil e trezentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos).

Quanto às ações de recuperação, cabe destacar que os procedimentos inerentes à liberação dos recursos são pautados pela Portaria MIDR nº 3.033, de 4 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 7 de dezembro de 2020.

Para que a SEDEC autorize a transferência do recurso o ente deve iniciar o processo de contratação e enviar os documentos e informações descritos nos Art. 11 e 12, da Portaria MIDR nº 3.033 de 2020:

... o plano de trabalho atualizado, contendo as metas aprovadas e os respectivos valores a serem contratados;

I. declaração de que foi observado o disposto no Art. 16 do Decreto nº 7.983, de 2013, assinada pelo responsável técnico pelo orçamento e atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário, conforme Anexo C e Anotação de Responsabilidade Técnica do orçamento;

II. declaração de que o projeto e as especificações da proposta selecionada atendem a todos os aspectos técnicos necessários para a realização das obras e serviços, assinada pelo responsável técnico do ente contratante e atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário, conforme Anexo D ou Anexo D.1 que trata da Anotação de Responsabilidade Técnica do projeto e/ou anteprojeto;

V. declaração de que o processo de contratação atendeu a todos os aspectos da legislação pertinente, atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário, conforme Anexo E, com parecer jurídico do processo de contratação;

VI. declaração do responsável pelo pagamento das obrigações decorrentes das obras e serviços de aplicar os recursos na forma da legislação pertinente, assinada pelo ordenador de despesas e atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário, conforme Anexo F;

Obs. As Anotações de Responsabilidade Técnica deverão fazer menção as metas aprovadas no Plano de Trabalho, pela SEDEC MIDR, no âmbito do processo em curso.

Nos casos em que o ente beneficiário, ao ser notificado nos termos do art. 7º, optar pela dispensa de licitação, além de apresentar os documentos e informações elencados no art. 11, deverá declarar ciência que o prazo máximo para conclusão da obra é de 180 dias, contados do decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública, conforme Anexo G.

Art. 13...

..

2º O ente beneficiário deverá encaminhar, após a contratação, informações referentes ao contrato, conforme Anexo H, cópia da publicação do contrato, cópia do ato formal de designação do fiscal do contrato, Anotação de Responsabilidade Técnica de execução e de fiscalização.

Ainda quanto à liberação, informa-se que deverá ser aberta conta-corrente comum, de livre movimentação, em instituição financeira oficial federal, exclusiva para o recebimento dos recursos, em favor do CNPJ nº 01613360000121, utilizado para emissão da nota de empenho, e, ainda, deverá ser informada no S2iD, na aba "Dados bancários".

Alerta-se para o disposto no art. 24 da Portaria MIDR n. 3.033, de 2020, transcrito abaixo:

Art.24. O ente beneficiário poderá adotar para contratação das obras o Regime Diferenciado de Contratações Públicas, instituído pela Lei n. 12.462, de 4 de agosto de 2011, para a contratação de obras e serviços destinados à execução de ações de prevenção e de recuperação, nos termos do art. 15-A da Lei n. 12.340, de 2010.

Parágrafo único. Nos casos em que o ente optar por outro regime de contratação, ficará a seu cargo as despesas referentes aos projetos.

Os modelos dos documentos e informações solicitados estão disponíveis em <https://www.gov.br/mdr/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/secretaria-nacional-de-protecao-e-defesa-civil/legislacao>. No caso de dúvidas favor contatar o Departamento de Obras e Proteção e Defesa Civil por meio do telefone (61) 2034-5943 ou (61) 2034-5596.

Os recursos ficarão disponíveis por 190 dias a contar do recebimento deste ofício. No caso de ausência de manifestação entendermos pela desistência do pleito, assim, cancelaremos o empenho e arquivaremos o processo. pleito e arquivaremos o processo.

Atenciosamente,

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil